



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº15319 , DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

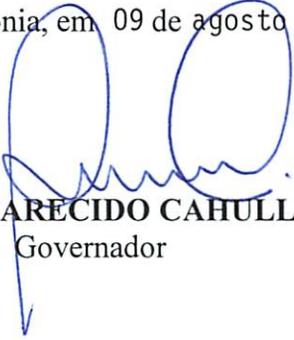
Considerando o que restou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2010/2ª CSPAD/SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor **JOSÉ FELINTO FERREIRA NETO**, do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300039247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por ter praticado o ilícito administrativo previsto no inciso II e § 2º, ambos do artigo 170, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador